



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 1 de 62

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	51
Aviso de Licitação	51
Atas de Sessões	52
Editais	56

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 2 de 62

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.425, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 =

“Atualiza o valor das taxas devidas pela utilização dos próprios municipais que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 4,8192%;

D E C R E T A:

Art. 1º Com base na variação do IPCA/IBGE apurada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, ficam atualizados em 4,8192% os valores das taxas cobradas a título de utilização dos próprios municipais discriminados no Decreto nº 5.206/2019, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOCAL	VALOR (R\$)
01	GINÁSIO DE ESPORTES “PACÃO”	
	Período de até 01 dia	363,93

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 3 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 2º Revoga o Decreto nº 5.970, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 4 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 6.426, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 =

“Atualiza os valores para a prestação de serviços a particular, com veículos e máquinas desta municipalidade estabelecidos nos itens de I a IV do Decreto nº 999/83”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o §2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 4,8192%;

D E C R E T A :

Art. 1º Os valores estabelecidos nos itens de I a IV do Decreto nº 999, de 04 de abril de 1983, para a prestação de serviços a particular, com veículos e máquinas desta municipalidade, ficam atualizados em 4,8192%, com base na variação da inflação, mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, passando a vigorar conforme a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
I	CAMINHÃO BASCULANTE	
	a) Dentro de Perímetro Urbano - por viagem	68,42
	b) Fora do Perímetro Urbano - por viagem até 5 km de distância	102,64
II	CAMINHÃO TANQUE	

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 5 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

	a) por viagem no Perímetro Urbano	68,42
III	MOTONIVELADORA	
	a) Quilômetro Rodado	15,40
	b) Hora de Serviço	141,97
IV	RETROESCAVADEIRA	
	a) Quilômetro Rodado	15,40
	b) Hora de Serviço	141,97
V	PÁ CARREGADEIRA COM PNEUS	
	a) Quilômetro Rodado	15,40
	b) Hora de Serviço	141,97
	c) Por carregamento unitário de caminhão particular se no local de trabalho	34,21
VI	OUTRAS MÁQUINAS	
	a) Hora de Serviço	141,97

Parágrafo único. Para a execução dos serviços de remoção de entulhos haverá um desconto de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 5.963, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 6 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 6.427, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 =

“Atualiza os valores da cobrança de taxas e multas para o desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o §2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 4,8192%;

D E C R E T A :

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 7 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Art. 1º As taxas e multas cobradas nos termos da Lei Municipal nº 2.010/98, terão seus valores atualizados em 4,8192%, de acordo a variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, passando a vigor conforme a seguinte tabela:

I - TAXAS :

	VALOR (em R\$)
a) Nível I	
1) Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentares	3224,53
2) Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos	3224,53
b) Nível II	
1) Supermercados e congêneres	1.988,41
c) Nível III	
1) Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e água mineral	806,15
2) Ervanárias, farmácias e drogarias	806,15
3) Estabelecimento de assistência médico-ambulatorial	806,15
4) Postos de coleta	806,15
5) Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia	806,15
6) Institutos de beleza com responsabilidade médica	806,15
7) Laboratório de ótica	806,15
8) Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	806,15
9) Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes com responsabilidade médica	806,15
10) Clínica médico-veterinária	806,15
11) Estabelecimentos de assistência odontológica, consultório odontológico	806,15
12) Demais estabelecimentos (clínica odontológica)	806,15
13) Laboratórios ou oficina de prótese dentária	806,15
14) Equipamentos de radiologia médica e odontológica com RX	806,15
d) Nível IV	
1) Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares	403,06
2) Mercadorias e congêneres	403,06
3) Comércio de laticínios e embutidos	403,06
e) Nível V	
1) Sorveterias	268,74

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 8 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

2) Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, trailers, prateleiras, pastelarias, comércio de ovos, bebidas, frutarias, verduras, legumes, quitanda	268,74
3) Vistorias de veículos para transporte e atendimento de doentes-ambulâncias e veículos ambulantes	268,74
4) Pedicures e podólogos (barbearias e cabeleireiros)	268,74
5) Rubricas de livros até 100 folhas - 101 a 200 folhas e acima de 200 folhas	268,74
6) Termo de responsabilidade técnica	268,74
f) Nível VI	
1) Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos à fiscalização	162,71

II - MULTAS:

a) Tipo de Multa	VALOR - R\$			
1) Leve	de	191,76	a	1.918,64
2) Grave	de	1.918,64	a	7.119,79
3) Gravíssima	de	7.119,79	a	71.152,41

Parágrafo único. Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade será cobrada a taxa de maior valor.

Art. 2º Fica expressamente revogado o 5.964, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 9 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 6.428, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 =

“Atualiza os valores para a cobrança da taxa de limpeza pública e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 4,8192%;

D E C R E T A :



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 10 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Art. 1º A Taxa de Limpeza Pública fica atualizada em 4,8192%, com base na variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, passando a vigor à razão de R\$ 14,19 (quatorze reais e dezenove centavos) por metro linear da testada dos imóveis construídos ou não, localizados nas áreas definidas no Decreto nº 2.456/98.

Art. 2º Não haverá cobrança da Taxa de Limpeza Pública nas vias públicas não pavimentadas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.965, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 11 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 6.429, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 =

“Dispõe sobre atualização da ‘PLANTA GENÉRICA DE VALORES’ e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 4,8192%

D E C R E T A :

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 12 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Art. 1º Para o cálculo dos Impostos Territorial e Predial Urbano, a que se refere a Lei nº 985, de 08 de novembro de 1984, fica estabelecida a seguinte “PLANTA GENÉRICA DE VALORES”, para as zonas definidas no Decreto nº 2.456, de 27 de novembro de 1998, atualizada em 4,8192%, com base na variação da inflação, mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2022 a outubro de 2023:

I - IMPOSTO TERRITORIAL

ZONAS SEM DEPRECIAÇÃO	VALORES POR M ² (R\$)
1ª Zona	85,18
2ª Zona	56,74
3ª Zona	42,57
4ª Zona	28,43
5ª Zona	14,29
6ª Zona	11,38
7ª Zona	8,90

§1º Os terrenos que margearem os córregos gozarão de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre os valores especificados e de acordo com a zona de localização.

§2º Conforme art. 113 da Lei 985/84, o mínimo do imposto territorial será de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor referência vigente, quando se tratar de terreno vazio.

II - IMPOSTO PREDIAL

a) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO FINA:

1) Análise externa: Calçamento externo cerâmico, pedra ornamental ou cimentado pintado e com grama; muro pintado, tijolos aparentes ou pedras ornamentais; gradil de rua metálico ou madeira, portão de correr, abrir ou basculante, manual ou automático, de madeira ou metálico, com esmalte sintético ou verniz, em estado de conservação bom ou ótimo; alvenaria externa com revestimento, tijolos aparentes ou revestida com pedras ornamentais ou cerâmica, com pintura à base de pva, esmalte ou com grafiato; cobertura com telha de cerâmica, cimento amianto ou telha de vidro; alarme; circuito de segurança; piscina média ou grande de fibra, vinil ou azulejos, com ou sem filtro, deck de madeira, cerâmica ou de pedras ornamentais; quadra de tênis ou futebol, cimentado ou saibro, com portas externas de ferro ou madeira com ou sem vidro ou somente vidro com pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Pisos de cerâmica, tacos de madeira, carpetes, emborrachado, granito ou mármore; assoalho de madeira; alvenaria rebocada com massa corrida, grafiato; revestimento cerâmico ou pedras ornamentais, forro de madeira ou gesso; laje com reboco com massa corrida ou com grafiato; sanca de gesso com pintura base de pva com massa corrida; acabamento com gesso ou madeira; com portas de madeira lisa ou almofadadas; com pintura; vitrô ou veneziana metálica ou madeira, com esmalte ou verniz, com vidro fantasia ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 13 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

colorido; tanque de louça ou inox; guarda-roupa embutido; estante embutida em madeira; sauna de banheiro; ar condicionado individual ou central; pia de granito ou mármore com cuba de inox ou latão; gabinete de madeira; lavatório com coluna ou cuba de louça ou inox; vaso sanitário; com ou sem bidê; chuveiro ou ducha; pia para cuba de banheiro em granito ou mármore com gabinete em aço ou madeira; banheira com ou sem hidromassagem, espelho ou armário de parede com espelho; box em vidro; ducha higiênica; com ou sem ventilador de teto.

ZONAS	VALORES POR M ² (R\$)
1ª Zona	468,09
2ª Zona	411,31
3ª Zona	340,48
4ª Zona	241,11
5ª Zona	141,88
6ª Zona	113,46
7ª Zona	90,84

b) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO MÉDIA:

1) Análise externa: Calçamento externo liso pintado, cerâmico ou cimento desempenado e com grama; cimentado pintado e com grama; com muro rebocado pintado ou tijolos aparentes; gradil de rua metálico ou madeira; portão de correr; abrir ou basculante, manual, metálico, com esmalte sintético, estado de conservação bom ou ótimo; alvenaria externa com reboco ou tijolos aparentes; com pintura à base de pva ou grafiato; cobertura com telha de cerâmica, cimento amianto ou telha de vidro; alarme; piscina pequena ou média, de fibra ou vinil, sem filtro, deck de tijolos rejuntados, cimentado ou cimentado pintado ou cerâmica; com portas externas de ferro ou madeira com ou sem vidro, com pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Pisos de cerâmica, tacos de madeira, carpetes, emborrachado ou granelite; alvenaria rebocada com massa corrida, com grafiato ou revestimento cerâmico; forro de madeira, PVC, gesso ou com laje com reboco; com pintura à base de pva, com ou sem massa corrida; acabamento com gesso ou madeira; com portas de madeira lisa com pintura; vitrô ou veneziana metálica com esmalte, com vidro liso ou fantasia, com esmalte; tanque de granelite ou inox; guarda-roupa embutido; estante embutida em madeira; sauna de banheiro; ar condicionado individual; pia de granito ou mármore com cuba de inox ou latão; gabinete de aço ou madeira; lavatório com coluna; vaso sanitário; com ou sem bidê; chuveiro ou ducha e pia para cuba de banheiro em granito ou mármore com gabinete em aço ou madeira; banheira; espelho ou armário de parede com espelho; box em acrílico; ducha higiênica; com ou sem ventilador de teto.

ZONAS	VALORES POR M ² (R\$)
1ª Zona	453,98
2ª Zona	397,17

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 14 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

3ª Zona	326,23
4ª Zona	226,97
5ª Zona	127,71
6ª Zona	102,21
7ª Zona	81,58

c) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO POPULAR:

1) Análise externa: Calçamento externo com cimentado desempenado ou cimentado desempenado e pintado; cimentado liso ou cimentado liso e pintado; com muro rebocado ou com chapisco; gradil de rua metálico; portão metálico de correr ou abrir em estado de conservação regular ou bom; alvenaria externa com revestimento; com pintura à cal ou à base de pva; cobertura com telha de cerâmica, cimento amianto ou galvanizada; com portas externas de ferro com ou sem vidro, com pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Piso com cimento desempenado, cimentado desempenado e pintado, cimentado liso e queimado, cimentado liso e pintado ou cerâmica; alvenaria rebocada, com pintura à cal ou à base de pva ou fundo selador; forro de madeira “pinus” ou chapas tipo Eucatex; laje com reboco; com portas de madeira lisa com pintura; vitrô e veneziana metálica com esmalte, com vidro liso; porta metálica; tanque de baquelite ou cimento; lavatório sem coluna; vaso sanitário; chuveiro e pia de baquelite ou granelite, sem gabinete; armário de parede para banheiro com espelho.

ZONAS	VALORES POR M² (R\$)
1ª Zona	425,61
2ª Zona	382,99
3ª Zona	312,13
4ª Zona	212,80
5ª Zona	113,46
6ª Zona	90,84
7ª Zona	72,72

d) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO OPERÁRIA:

1) Análise externa: Calçamento externo com contra-piso ou cimentado desempenado; com muro sem revestimento ou com chapisco, em estado de conservação péssima ou regular; portão metálico de abrir; alvenaria externa com revestimento, com ou sem pintura à cal; cobertura somente com laje, telha de cerâmica ou cimento amianto; com portas externas de ferro com ou sem pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Contra-piso ou cimento desempenado; alvenaria com chapisco ou rebocada, com pintura à cal; sem forro ou com laje com ou sem reboco; com portas de madeira lisa sem pintura; vitrô e veneziana metálica com fundo anti-oxidante, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 15 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

vidro liso; tanque de baquelite ou de cimento; lavatório sem coluna; vaso sanitário; chuveiro e pia de baquelite.

ZONAS	VALORES POR M ² (R\$)
1ª Zona	411,31
2ª Zona	368,81
3ª Zona	297,90
4ª Zona	198,61
5ª Zona	99,34
6ª Zona	79,41
7ª Zona	63,57

e) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO RÚSTICA:

1) Análise externa: Sem calçamento externo ou com contra-piso; em aberto ou com cerca; conservação regular ou péssima; alvenaria sem revestimento ou chapisco; sem pintura; alvenaria sem revestimento ou com chapisco; cobertura somente com laje e sem revestimento ou com chapisco; telha de cimento amianto ou cerâmica, com ou sem portas externas de ferro.

2) Análise interna (dos ambientes): Sem piso ou com contra-piso; alvenaria sem revestimento ou com chapisco; sem pintura; sem forro ou com laje sem reboco; com ou sem portas de madeira lisa sem pintura; vitró e veneziana metálica sem pintura com ou sem vidro liso; tanque de baquelite; lavatório sem coluna; vaso sanitário, chuveiro e pia de baquelite.

ZONAS	VALORES POR M ² (R\$)
1ª Zona	397,17
2ª Zona	340,48
3ª Zona	283,71
4ª Zona	184,47
5ª Zona	85,18
6ª Zona	68,04
7ª Zona	54,46

Art. 2º Os barracões abertos e os telheiros gozarão de um desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre os valores apurados, dentro de seus respectivos padrões de construções.

Art. 3º No cálculo do valor venal dos imóveis serão desprezadas as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real).

Art. 4º Os valores dispostos no art. 1º foram apurados de acordo com os critérios previstos na Lei nº 985/84.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 16 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 5.966, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 17 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.430, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 =

“Atualiza os valores das taxas e multas referentes ao emplacamento de bicicletas, conforme a Lei nº 2.376/05 e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 4,8192%;

D E C R E T A:

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 18 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 1º Com base na variação da inflação mensurada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, ficam atualizados em 4,8192% os valores constantes no art. 1º do Decreto nº 3.181/05, atualizados pelo decreto 5760/2021, passando a vigor conforme a seguir:

I - Emplacamento: R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos);

II - Transferência/Relacramento/Reemplacamento: R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos);

III - Multa por infração a partir da segunda reincidência: R\$ 28,93 (vinte e oito reais e noventa e três centavos);

Art. 2º Revoga o Decreto nº 5.967, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 19 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.431, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 =

“Atualiza o valor da tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 4,8192%;

D E C R E T A :

Art. 1º Com base na variação da inflação apurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 com acumulação na ordem de 4,8192%, atualiza para R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) o valor da tarifa para o **SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.968, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 20 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.432, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 =

“Atualiza as tabelas para a cobrança dos tributos municipais que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o §2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 4,8192%;

D E C R E T A :

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 21 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 1º Ficam atualizadas em 4,8192% as tabelas para cobrança de tributos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 985/84 (Código Tributário Municipal), com base na variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, passando a vigor conforme os valores constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revoga o Decreto nº 5.969, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 22 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ANEXO ÚNICO (Decreto nº 6.432/2023)

ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ARTIGO 150, DA LEI Nº 985/84)

CONTROLE INTERNO SIA	CONTROLE INTERNO	NATUREZA OU RAMO DE ATIVIDADE	VALOR (R\$)
66	1001	Usinas e Destilarias e Similares	22.184,92
67	1002	Micro-Destilarias e Similares	2.411,31
68	1003	Metalúrgicas e Similares	12.539,24
69	1004	Serralheria e Artefatos de Ferro, Aço ou Similares	1.929,06
70	1005	Tijolos e Artefatos de Cimento	1.205,67
71	1006	Maquinarias e Implementos Agrícolas ou Similares	2.411,31
72	1007	Máquinas de beneficiar Cereais	1.929,06
73	1008	Panificadoras e similares	1.687,95
74	1009	Marcenarias - Fábrica / Ind. / Conserto de Móveis	1.446,85
75	1010	Carpintarias e Similares (Madeira Rústica)	2.411,31
76	1011	Produtor Rural - Feira	1.205,67
77	1012	Confecções de Roupas e Similares	1.929,06
78	1013	Gráficas e Similares	1.929,06
79	1014	Torrefação e Moagem de Café	964,49
80	1015	Fábrica de Produtos Químicos, Prod. Limpeza, Cera e Outros	1.446,85
81	1016	Fábrica de Vassouras e Artefatos de uso doméstico	482,25
82	1017	Fábrica de Colchões	1.205,67
83	1018	Extração de Produtos Minerais	1.687,95
84	1019	Artesanato em Geral / Artesa independente	964,49
85	1020	Fábrica de Bicletas	1.929,06
86	1021	Fábrica de Produtos Farmacêuticos	1.929,06
87	1022	Fábrica de Produtos Farm. Homeopáticos	1.446,85
88	1023	Confecção de Roupas para Profissionais	1.929,06
89	1024	Fábrica de Óleos Vegetais, Gorduras e Similares	2.411,31
90	1025	Frigoríficos	1.929,06
91	1026	Fábrica de Sorvetes, Tortas e Bolos Gelados	1.446,85
92	1027	Indústria de Bebidas	2.411,31
93	1028	Edição de Jornal	1.205,67
94	1029	Fábrica e Comércio de Bijuterias	964,49
95	1030	Indústria de Calçados e Artigos de Couros e Similares	2.411,31
96	1031	Outras Indústrias não especificadas nesta lista	1.205,67
97	1032	Pastelaria	482,25

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 23 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

98	1033	Comércio de Tratores, Máquinas, Implementos Agrícolas e Lubrificantes	4.822,79
99	1034	Comércio de Ferragens, Madeiras, Materiais para Construção, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos e Similares	3.545,13
100	1035	Comércio Varejista Tijolos e Telhas	1.205,67
101	1036	Comércio e Representação de Produtos Agropecuários	2.893,71
102	1037	Comércio de Produtos Agropecuários	1.929,06
103	1038	Comércio Varejista de Peças e Acessórios para autos e Máquinas Agrícolas	1.446,85
104	1039	Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Eletrodoméstico, Bicycletas e Similares	723,39
105	1040	Comércio Varejista de Tecidos, Roupas, Acessórios de Vestuários	1.446,85
106	1041	Farmácias e Drogarias	1.446,85
107	1042	Perfumaria e Com. Varejistas Produtos Higiene Pessoal	1.205,67
108	1043	Padaria, Bombonier, Confeitaria e/ou Cafeteria	1.205,67
109	1044	Açougues	1.205,67
110	1045	Peixarias	964,49
111	1046	Comércio de Frios em Geral	964,49
112	1047	Criação de Peixes, frutos do Mar e Abate de Animais e Aves	964,49
113	1048	Supermercado de 1ª Categoria com açougue	2.893,71
114	1049	Bar	723,39
115	1050	Mercearia	964,49
116	1051	Lanchonete ou Trailer	964,49
117	1052	Restaurante	1.787,29
118	1053	Danceteria, Boates, Dancing e Congêneres	1.446,85
119	1054	Joalherias, Relojoarias e Comércio Varejista de Bijuterias	1.446,85
120	1055	Comércio Varejista de Extintores, Peças e Acessórios	723,39
121	1056	Comércio Varejista de Calçados	1.446,85
122	1057	Comércio de Móveis e Eletrodomésticos	1.929,06
123	1058	Comércio de Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográficos	1.446,85
124	1059	Comércio de Pneumáticos	1.929,06
125	1060	Cooperativa com Ramo de Com. de Produtos Agropecuários e Art. Vest.	2.893,71
126	1061	Comércio de Cereais e Secagem	2.411,31
127	1062	Atividades de produção de fotografias, exceto	482,25

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 24 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

		aérea e submarina	
128	1063	Floricultura	723,39
129	1064	Comércio Varejista de Animais Vivos para criação Doméstica, acessórios para criação de animais e artigo de jardinagem	964,49
130	1065	Comércio Varejista e distribuidora de Bebidas, sem consumo local	1.446,85
131	1066	Ótica	1.205,67
132	1067	Hotel - Categoria "A"	2411,31
133	1068	Hotel - Categoria "B"	1.446,85
134	1069	Comércio de Laticínios	723,39
135	1070	Posto de Recebimento e Refrigeração de Laticínios	4.822,79
136	1071	Comércio de Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo	1.205,67
137	1072	Postos de Combustíveis, Lubrificantes e demais derivados do refino do petróleo	1.446,85
138	1073	Depósito Fechado de outros produtos- materiais, pedras, etc.	1.446,85
139	1074	Funerária	1.446,85
140	1075	Comércio de Brinquedos e Artigos para presentes	1.446,85
141	1076	Papelarias, Artigos Escolares, de Escritórios e Similares	723,39
142	1077	Comércio de materiais elétricos	1.929,06
143	1078	Comércio de Empacotamento de Produtos Alimentícios	1.446,85
144	1079	Comércio Varejista de Discos e Fitas Magnéticas Gravadas	964,49
145	1080	Comércio de Produtos Hortigranjeiros e Similares	723,39
146	1081	Comércio de Vidros	964,49
147	1082	Comércio de Produtos Alimentícios Congelados, Produtos Naturais e similares	964,49
148	1083	Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários em geral	723,39
149	1084	Comércio Varejista de Produtos de Higiene, limpeza e cons. domiciliar	1.446,85
150	1085	Representante e Revenda de Veículos automotores	4.822,79
151	1086	Comércio/Garagem de Veículos Automotores, Camionetas, Novas Usados	1.929,06
152	1087	Comércio Varejista de Artigos de Armarinhos	964,49
153	1088	Comércio Varejista de Calçados e Tecidos	1.446,85
154	1089	Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, peças e acessórios	1.929,06
155	1090	Livrarias e Bancas de Jornais, Comércio de Livros,	964,49

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 25 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

		Jornais, Revistas e Outras Publicidades	
156	1091	Comércio Varejista de Artigos Usados (Brechó)	723,39
157	1092	Comércio de Móveis	1.446,85
158	1093	Comércio de Produtos Veterinários e similares	1.929,06
159	1094	Comércio de Sementes, Insumos Agrícolas, Inseticidas, Herbicidas e Produtos Agropecuários em geral	1.929,06
160	1095	Outras atividades comerciais não especificadas/ Ambulante e Feira	0,00
161	1096	Estabelecimentos de créditos, financiamentos e Investimentos	1.2539,24
162	1097	Empresa de Engenharia e Construção Civil	4.822,79
163	1098	Autoescola ou Despachante	964,49
164	1099	Escola de Datilografia, Taquigrafia, Estenografia e Informática	482,25
165	1100	Escola de Idiomas e/ou Música	482,25
166	1101	Maternal, Jardim e Pré-Escola	482,25
167	1102	Aulas De Ginastica, Dança, Luta E Artes Marciais	482,25
168	1103	Transporte de Passageiros (Táxi)	482,25
169	1104	Empresa de Transporte (por caminhão/ônibus)	482,25
170	1105	Serviço de Radiodifusão	723,39
171	1106	Escritório de Contabilidade / Atividades de Contabilidade	964,49
172	1107	Imobiliária / Incorporação de Empreendimentos Imobiliários	1.446,85
173	1108	Casa Lotérica	964,49
174	1109	Locadora de Vídeo	964,49
175	1110	Agência de turismo e Venda de Passagens	1.446,85
176	1111	Oficina Mecânica/ Serv. de Manutenção, Reparação de Veículos Automotores	964,49
177	1112	Oficina de Consertos	482,25
178	1113	Clínica Médica, Odontológica e Similares	2.411,31
179	1114	Laboratórios de Análises Clínicas e Similares	1.446,85
180	1115	Higiene, Limpeza, Dedetização, Desinfecção, Controle Pragas e Outros	964,49
181	1116	Serviço de Processamento de Dados para Terceiros	723,39
182	1117	Serviço de Publicidade, Propaganda, Marketing, Sonorização e Outras Atividades de Publicidades n especificada anteriormente	964,49
183	1118	Serviço de Vigilância, Segurança, Investigação e Monitoramento	964,49
184	1119	Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos (por lavador)	361,68

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 26 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

185	1120	Impressão de Material Publicitário - Tingimento/Estamparias / Cartões, Etc.	482,25
186	1121	Clube Sociais, Esportivos e Recreativos	723,39
187	1122	Serviço auxiliar à Prod. Películas Cinematográficas e fitas para vídeo e som (filmagem, revelação, sonorização, gravação de fitas cassetes, etc	482,25
	1123	Profissionais Liberais	1.205,67
	1124	Profissionais Autônomos	361,68
188	1125	Sociedades Cívicas	2.411,31
189	1126	Exploração Agrícola ou Pecuária / Serviço preparação de terreno, cultivo	1.446,85
190	1127	Armazéns Gerais	4.822,79
191	1128	Bomba de Gasolina, Álcool e Óleo Diesel (por bomba)	482,25
192	1129	Outras atividades Comerciais, serviços não especificadas	723,39
193	1130	Entidades Religiosas	723,39
194	1131	Comércio de Móveis Usados	964,49
195	1132	Estabelecimento de Ensino	1.929,06
196	1133	Supermercado de Categoria Especial (açougue, padaria e floricultura)	4.099,42
197	1134	Comércio de Enxovais-Cama, Mesa, Banho, Colchoaria	1.446,85
198	1135	Comércio de Produtos Evangélicos	482,25
199	1136	Loja de Variedades, Com. de Produtos Diversificados	1.446,85
200	1137	Sorveteria e Congêneres	723,39
201	1138	Empreiteira de Construção Civil /	1.446,85
202	1139	Serviços de Correios e Telégrafos	723,39
203	1140	Produções Artísticas	964,49
204	1141	Comércio de Antenas Parabólicas e Similares	1.446,85
205	1142	Comércio de Aparelhos Telefônicos e Equip. de telefonia Comunicação	1.446,85
206	1143	Pizzarias e Similares	964,49
207	1144	Manutenção Computadores, Equip. Informática, Telefônicos, Comunicação, Eletroeletrônicos, Periféricos E Desen. Programas Software	723,39
208	1145	Estacionamentos de Veículos / Serviços de Guinchos	964,49
209	1146	Serviços de Limpeza Pública Urbana, Coleta de Lixo e Locação de Caçamba	1.446,85
210	1147	Minimercado	964,49
211	1148	Serviços em limpeza com máquinas e congêneres	964,49

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 27 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

212	1149	Instituto De Imagem E Raio X -Serv Tomografia - Serv. Diag Por Imagem	1.446,85
213	1150	Venda de Loteamentos Próprios	1.012,74
214	1151	Compra e Venda de Imóveis / Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis	1.446,85
215	1152	Comércio de Produtos Metalúrgicos	3.545,13
216	1153	Clínica Médica Veterinária	1.446,85
217	1154	Estabelecimentos Hospitalares	3.545,13
218	1155	Manutenção de Maquinas, Tratores-Indústria / Agrícolas/Agricultura e Pecuária	964,49
219	1156	Prestação de Serviços / Mecanização Agrícola / Colheita Mecânica	964,49
220	1157	Fabricação de Molduras de Gesso	1205,67
221	1158	Remanufatura de Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta	723,39
222	1159	Serviços De Assessoria e Consultoria (Contábeis e Jurídicas)	2.170,18
223	1160	Motel - Categoria "A"	3.545,13
224	1161	Motel - Categoria "B"	2.893,71
225	1162	Associação Educacional de Ensino Superior (Faculdade)	4.822,79
226	1163	Centro de Recuperação (Entidade - Alcoólatra - Drogados)	482,25
227	1164	Marketing Direto e/ou Comercio de Variedades, Sacolas Plásticas	482,25
228	1165	Posto de Atendimento Bancário ou caixas eletrônicos	6.269,60
229	1166	Comércio de Água Mineral	723,39
230	1167	Comércio de Balas, Doces, Bombons e Confeitaria	723,39
231	1168	Estúdio Fotográfico / Serviços Fotográficos e/ou Filmagens	964,49
232	1169	Comércio e Indústria de Artefatos de Cimento	1.614,77
233	1170	Supermercado de 2ª Categoria sem açougue	1.929,06
234	1171	Diversões Públicas: Cinema	723,39
235	1172	Diversões Públicas: Boliches, Bilhares e Outros Jogos de Mesa, Cancha e Pista	723,39
236	1173	Diversões Públicas: Jogos Eletrônicos, Lan House	723,39
237	1174	Diversões Públicas: Exploração de brinquedos mecânicos	723,39
238	1175	Diversões Públicas: Outros Divertimentos públicos	723,39
239	1176	Posto de Coleta de Análise Clínicas	964,49
240	1177	Posto de Atendimento de Trabalho Médico	964,49
241	1178	Comércio de Pedras Ornamentais e Marmoraria	1.929,06

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 28 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

242	1179	Sindicatos	723,39
243	1180	Representação Comercial por Contratos de Terceiros	1.446,85
244	1181	Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento	1.446,85
245	1182	Prestação de Serviços em Dobras de Palhas	723,39
246	1183	Prestação de Serviços de Levantamento, Atualização de Dados e Recadastramento Imobiliário	964,49
247	1184	Factoring	1.446,85
248	1185	Corretagem em Seguros de Vida, Capitalização, Planos e Prest. Saúde	964,49
249	1186	Serviços em Pintura, Elétrica, Encanamento, Colocação de Vidros e Reforma em geral	964,49
250	1187	Comércio de Sucatas	723,39
251	1188	Entidades Filantrópicas e Associação	723,39
252	1189	Fábrica de Produtos Laticínios	1.929,06
253	1190	Escritório de Consultoria de Segurança do Trabalho	1.446,85
254	1191	Serviços de Jardinagem e Plantio	723,39
255	1192	Comércio Varejista com Viveiro de Mudas	723,39
256	1193	Produção de Sementes e Grãos em geral	1.205,67
257	1194	Comércio Varejista de Artigos para Pesca, Camping e Similares	723,39
258	1195	Cartórios	1.446,85
259	1196	Comércio Varej. Cortinas, Trilhos e Prestação de Serviços	964,57
260	1197	Comércio de Artigos para Festa e Decoração/ Lapidação/ Trab. Em Cerâmicas, Iluminação/ Louças E Cristal	723,39
261	1198	Serviços em Consultoria Agropecuária / Serviços de Agronomia	964,49
262	1199	Fabrica De Artigos Têxteis- Fraldas, Etc.	482,25
263	1200	Fábrica de Gaiolas e Alçapões	482,25
264	1201	Prestação de Serviços de Cobranças	723,39
265	1202	Comércio de Cestas Decoradas e Presentes	723,39
266	1203	Comércio Varejista de Plásticos	723,39
267	1204	Prestação de Serviços de Assessoria Comercial e Empresarial	964,49
268	1205	Prestação de Serviços e Fotocópias, Plastificação e Encadernação	482,25
269	1206	Prestação de Serviços de Reparos, Funilaria e Pintura	964,49
270	1207	Laboratório de Prótese Dentária	1.446,85

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 29 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

271	1208	Hospedaria	1.446,85
272	1209	Loja de Conveniências	964,49
273	1210	Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas, Sinalização com Pinturas em Geral	1.446,85
274	1211	Serviços de Entrega Rápida - Não realizados pelo Correio Nacional	723,39
275	1212	Serviços de Limpeza em Geral / Imóveis	964,49
276	1213	Atividades De Estética E Beleza	482,25
277	1214	Locação de Veículos e Máquinas Agrícolas	964,49
278	1215	Serviços Veterinários (Banho E Tosa) E/Ou Zootecnista	482,25
279	1216	Prestação de Serviços em Tapeçaria, /Reformas Em Geral E Limpeza	482,25
280	1217	Serviços de Org. e Monitoramento de Festas e Eventos / Produção de Música/ Mon. Esportes	723,39
281	1218	Cooperativas de Crédito	6.269,60
282	1219	Comércio Varejista de Alarmes e Acessórios para Segurança	1.446,85
283	1220	Comércio Varejista de Tintas	1.446,85
284	1221	Prestação de Serviços Elétricos, Montagens, instalações, manutenção e assistência técnica	964,49
285	1222	Salão de Festas e Eventos / Recreativas-Clubes	964,49
286	1223	Comércio Varejista de Artigos Esportivos	1.446,85
287	1224	Prestação De Serviços Em Atividades De Cobranças, Abertura De Créditos, Informações Cadastrais	1.446,85
288	1225	Agência de Publicidade e Marketing	964,49
289	1226	Prestação De Serviços De Usinagem, Tornearia E Solda	964,49
290	1227	Serviços de Adestramento de Animais, Engorda de Gado, Terceiros em Currais, Estabulação	1.205,67
291	1228	Comércio de Ferros, Ferramentas e Peças	1.446,85
292	1229	Aluguel de Máquinas sem Operador	964,49
293	1230	Serviços de pintura em edificações em geral	964,49
294	1231	Atividades De Consultoria E Auditoria Contábil e Tributaria	964,49
295	1232	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Para Motocicletas E Motonetas	723,39
296	1233	Carga e descarga	482,25
297	1234	Cachaçaria	964,49
298	1235	Serviço de costura	964,49
299	1236	Prest. Serviços Em Calhas, Rufos, Condutores, Etc.	482,25
300	1237	Comércio varejista de alimentos preparados	723,39

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 30 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

		preponderantemente para consumo domiciliar	
301	1238	Confecções de roupas íntimas	1.446,85
302	1239	Serviço de Instalação Elétrica, Rep. Mecânica, Manutenção de Acessórios p/ Máquinas e Veículos Automotores	964,49
303	1240	Serviço de vistoria em veículo automotores	1.446,85
304	1241	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	964,49
305	1242	Serviços Inst. Alarmes, Cercas Elétricas, Portões, Sistemas Centrais de Ar Condicionado, Vent. e Refrigeração e Eletroeletrônicos	694,48
306	1243	Comércio varejista de artigos fotográficos	694,48
307	1244	Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio	1.446,85
308	1245	Atividades de Clínica Ambulatorial e At. Em Pronto-Socorro - Plano De Saúde	1.446,85
309	1246	Telefonia móvel (celulares) (Operadoras)	1.446,85
310	1247	Comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	1.929,06
311	1248	Serviços em Recebimentos de Contas / Corresp. Bancário	1.446,85
312	1249	Portais, Provedores De Acesso As Redes De Comunicação E Out Serviço De Informação Na Internet	1.446,85
313	1250	Serviço de Serralheiro	964,49
314	1251	Serviço de engenheiro e Arquitetura	1.446,85
315	1252	Serviço de borracharia	482,25
316	1253	Comércio de Medicamentos Veterinários	723,39
317	1254	Atividades de Fonoaudiologia	1.446,85
318	1255	Atividades de Nutrição	1.446,85
319	1256	Atividades de Pesca para fins de lazer (Pesque e Pague)	723,39
320	1257	Comércio Varejista / Atacadista de Soja	1.446,85
321	1258	Serviços de Produções de Espetáculos de Rodeios	723,39
322	1259	Aluguel de Imóveis Próprios	964,49
323	1260	Serviços e Pedreiros / Pintor e Obras De Alvenaria	723,39
324	1261	Comercio de Calhas/ Rufos, etc.	482,25
325	1262	Obras de Terraplenagem	1.446,85
326	1263	Fornecimentos de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas	1.929,06
327	1264	Recuperação de Materiais / Coleta de Resíduos Não Perigosos	1.606,30
328	1265	Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas	963,48

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 31 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

329	1266	Treinamento em Desenvolvimento Profissional, Gerencial e Educação Profissional	723,39
330	1267	Serviços Advocáticos	1.446,85
331	1268	Atividades de Fisioterapia	1.446,85
332	1269	Serviço de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê	482,25
333	1270	Atividades de Psicologia e Psicanálise	1.446,85
334	1271	Atividades de Ass. Psicossocial, Port. de Distúrbios Psíquicos, Dependência Química e Deficiência Mental	1.446,85
335	1272	Serviços de Promoção de Vendas	963,48
336	1273	Atividades Associativas de Proteção e Amparo a Animais	694,48
337	1274	Comercio Varejista De Moveis E Equip. Hospitalares E Odontológicos	1.929,06
338	1275	Comércio varejista de lubrificantes	1.446,85
339	1276	Posto de atendimento de ão de energia elétrica	964,49
340	1277	Fabricação E Instalação De Painéis, Placas E Letreiros	1.446,85
341	1278	Hospedagem de site	1.446,85
342	1279	Suporte, Treinamento Em Informática Manutenção E Outs Serv Em Tecnologia Da Informação	723,39
343	1280	Desenvolvimento de software	2.170,18
344	1281	Concessionária de veículos novos ou novos e usados	6.269,60
345	1282	Atividades de Assessoria e Consultoria Empresarial e/ou de qualquer natureza	2.170,18
346	1283	Serviço de montagem de móveis	482,25
347	1284	Comércio varejista de quadros e outros objetos de decoração	723,39
350	1285	Serviço de acabamento em gesso e estuque	482,25
351	1286	Serviços De Cabeleireiros, Manicure, Pedicure, Barbearia e Cuidado De Beleza	482,25
352	1287	Holdings	1.446,85
353	1288	Serviço de Terapia Ocupacional	964,49
352	1289	Serviço de Condicionamento Físico - Academia	964,49
353	1290	Confecção de Cartazes e Faixas de Propaganda	482,25
354	1291	Serviços Domésticos/ Toalheiros / Lavadeiro(A) De Roupas Profissionais	482,25
355	1292	Serviço de Manutenção e Reparação em Equipamentos de Segurança	482,25
356	1293	Serviço de Podologia	482,25
357	1294	Fabricação de Adubos e/ou Fertilizantes	6.269,60

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 32 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

358	1295	Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos e/ou Fertilizantes	5.350,84
359	1296	Serviço de Empacotamento e/ou Envasamento	723,39
360	1297	Serviço de Vigilante (Guarda Móvel)	723,39
361	1298	Serviço Grafotécnico	964,49
362	1299	Atividade de Estética e Outros Serviços de Beleza	482,25
363	1300	Serviço de Restauração de Obras de Artes e Outros	723,39
364	1301	Atividade de Urbanismo e/ou Paisagismo	964,49
365	1302	Aluguel de Cadeiras, Mesas, Freezer, tenda e Outros	723,39
366	1303	Atividades Associativas Não especificadas anteriormente	723,39
367	1304	Aluguel de Palcos, Coberturas e outras estruturas	964,49
368	1305	Instalações De Sistema De Prevenção Contra Incêndio /Hidráulica, Sanitária e Gás	964,49
369	1306	Serviços de Tatuagem e colocação de Piercing	482,25
370	1307	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	1.114,83
371	1308	Cantinas - serviços de alimentação privativos (Cozinha Industrial)	1.114,83
372	1309	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	482,25
373	1310	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	694,48
374	1311	Serviços de Organização de Feiras, congressos, Exposições e Festas	694,48
375	1312	Serviço de Táxi	482,25
376	1313	Aluguel De Móveis, Utensílios, Aparelhos De Uso Doméstico, Inst. Musicais	694,48
377	1314	Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente	694,48
378	1315	Comercio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente	694,48
379	1316	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	1.446,85
380	1317	Comercio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	1.114,83
381	1318	Web Design	1.114,83
382	1319	Outros Serviços De Acabamento Em Fios, Tecidos, Artefatos E Peças Do Vestuário	694,48
383	1320	Fabricação De Produtos De Carne	1.114,83
384	1321	Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais	964,49
385	1322	Obras De Alvenaria / Serviços Especializados Para Construção	1.114,83

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 33 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

386	1323	Serviços De Telecomunicações/ Outras Atividades De Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente	691,86
387	1324	Cuidadora De Idoso/ Atividades Fornecimento De Apoio E Assistência A Paciente A Domicilio	482,25
388	1325	Comércio Varej. De Urnas Mortuárias / Necromaquiagem /	1.114,83
389	1326	Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras / Empilhadeira	1.446,85
390	1327	Apicultura	709,41
391	1328	Manutenção E Reparação De Maquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos Não Especificados Anteriormente	964,49
392	1329	Comerciante Independente De Produtos De Limpeza	482,25
393	1330	Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente	712,09
394	1331	Cursos Preparatórios Para Concursos	482,25
395	1332	Serviços De Cartografia, Topografia E Geodésia	712,09
396	1333	Lojas De Departamentos Ou Magazines, Excetos Lojas Francas (Duty Free)	1.143,11
397	1334	Instalação E Manutenção Elétrica	964,49
398	1335	Comercio Atacadista De Bebidas, Embalagens, Mercadorias E Outros Produtos Alimentícios	1.483,54
399	1336	Serviços De Perícia Técnica Rel. A Segurança Do Trabalho	964,49

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
400	2001	Arquiteto	363,80
401	2002	Dentista	363,80
402	2003	Engenheiro	363,80
403	2004	Médico	363,80
404	2005	Advogado	363,80
405	2006	Agrimensor	363,80
406	2007	Agrônomo	363,80
407	2008	Auditor	363,80
408	2009	Botânico	363,80
409	2010	Contador	363,80

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 34 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
410	2011	Despachante	363,80
411	2012	Economista	363,80
412	2013	Estatístico	363,80
413	2014	Geólogo	363,80
414	2015	Psicólogo	363,80
415	2016	Urbanista	363,80
416	2017	Veterinário	363,80
417	2018	Zootecnista	363,80
418	2019	Assistente Social	363,80
419	2020	Analista de Sistema	363,80
420	2021	Enfermeiro Padrão	363,80
421	2022	Relações Públicas	363,80
422	2023	Professor III	363,80
423	2024	Fonoaudiólogo	363,80
424	2025	Outros Profissionais de categorias equivalente	363,80
425	2026	Corretor de Imóveis	218,39
426	2027	Bombeiro Hidráulico	218,39
427	2028	Interprete	218,39
428	2029	Leiloeiro	218,39
429	2030	Perito Avaliador	218,39
430	2031	Projetista	218,39
431	2032	Protético	218,39
432	2033	Detetive Particular	218,39
433	2034	Modelo	218,39
434	2035	Decorador	218,39
435	2036	Professor I	218,39
436	2037	Técnico em Contabilidade / Contador	218,39
437	2038	Técnico em Administração	218,39
438	2039	Técnico em Agronomia	218,39
439	2040	Técnico em Eletrônica e Telecomunicação	218,39
440	2041	Tradutor	218,39
441	2042	Representante Comercial	218,39
442	2043	Agente de Investimento	218,39
443	2044	Agente de Publicidade	218,39
444	2045	Corretor / Agente de Seguros	218,39
445	2046	Auxiliar de Enfermagem	218,39
446	2047	Auxiliar de Terapeuta	218,39
447	2048	Administrador de Bens	218,39
448	2049	Outros Profissionais de categorias equivalente	218,39
449	2050	Barbeiro	116,62

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 35 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
450	2051	Cabeleireiro	116,62
451	2052	Calculista	116,62
452	2053	Cenotécnico	116,62
453	2054	Fotografo (sem estúdio)	116,62
454	2055	Funileiro (sem oficina)	116,62
455	2056	Mecânico (sem oficina)	116,62
456	2057	Mecanógrafo (sem oficina)	116,62
457	2058	Motorista Profissional	116,62
458	2059	Ourives	116,62
459	2060	Serralheiro (sem oficina)	116,62
460	2061	Taxidermista	116,62
461	2062	Torneiro Mecânico	116,62
462	2063	Alfaiate (individual)	116,62
463	2064	Carpinteiro	116,62
464	2065	Eletricista	116,62
465	2066	Encanador	116,62
466	2067	Estenografo	116,62
467	2068	Instutor de autoescola	116,62
468	2069	Jóquei	116,62
469	2070	Pedicure e Manicure	116,62
470	2071	Modista	116,62
471	2072	Pedreiro	116,62
472	2073	Pintor	116,62
473	2074	Relojoeiro (sem oficina)	116,62
474	2075	Reparador de Jóias (sem oficina)	116,62
475	2076	Soldador (sem oficina)	116,62
476	2077	Técnico em consertos de aparelhos eletrodoméstico	116,62
477	2078	Tratador, amestrador, guarda, embelezador de animais	116,62
478	2079	Cobrador	116,62
479	2080	Carregador	116,62
480	2081	Carreteiro	116,62
481	2082	Costureiro	116,62
482	2083	Massagista	116,62
483	2084	Educador	116,62
484	2085	Garçon	116,62
485	2086	Lustrador	116,62
486	2087	Músico	116,62
487	2088	Propagandista	116,62
488	2089	Tintureiro	116,62
489	2090	Vendedor de Bilhetes de Loterias	116,62

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 36 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
490	2091	Vigilante	116,62
491	2092	Atendente	116,62
492	2093	Bordadeira	116,62
493	2094	Confeiteira	116,62
494	2095	Carroceiro	116,62
495	2096	Cozinheiro	116,62
496	2097	Crocheteira	116,62
497	2098	Datilógrafo	116,62
498	2099	Guarda Noturno	116,62
499	2100	Jardineiro	116,62
500	2101	Sapateiro	116,62
501	2102	Secretária	116,62
502	2103	Tricoteira	116,62
503	2104	Zelador	116,62
504	2105	Tapeteiro	116,62
505	2106	Lavadeira	116,62
506	2107	Faxineira	116,62
507	2108	Tapeceiro	116,62
508	2109	Hortelão	116,62
509	2110	Lavador de Autos	116,62
510	2111	Programador de Computador	218,39
511	2112	Consultor Industrial	218,39
512	2113	Borracheiro	116,62
513	2114	Limpeza em Geral	116,62
514	2115	Outros Profissionais de Categoria Equivalente (Cercas, Tratoristas, limpeza)	116,62
522	2123	Técnico em Processamento de Dados	218,39
523	2124	Marceneiro sem Oficina	116,62
524	2125	Montador de Móveis	116,62
525	2126	Instrutor de Danças	116,62
526	2127	Técnico em Edificações	218,39
527	2128	Instrutor Técnico em Soldagem	218,39
528	2129	Nutricionista	363,80
529	2130	Taxista e Frete	116,62
530	2131	Artesão	116,62
531	2132	Fisioterapeuta	363,80
532	2133	Vendedor	116,62
533	2134	Personal Trainer	218,39
534	2135	Agente de Viagens	218,39
535	2136	Estética e Pilates - Profissional Autônomo	116,62

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 37 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
536	2137	Instrutor técnico em calderaria	218,39
537	2138	Instrutor profissionalizante	218,39
538	2139	Terapeuta ocupacional	363,80
539	2140	Depilador	116,62
540	2141	Podólogo	116,62
541	2142	Técnico em Óptica e Optometria	218,39
542	2143	Engenheiro De Segurança Do Trabalho	373,00
543	2144	Contador de História	116,62

FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS (ARTIGO 154, DA LEI Nº 985/84)

- Aos estabelecimentos em geral, que durante o exercício, por antecipação ao horário de abertura ou por prorrogação do horário de encerramento, funcionarem fora do horário normal recolherão a referida taxa a razão de:

POR ANO	POR MÊS-R\$	POR DIA-R\$
30% do valor da Taxa de Licença, para localização ou da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, que incidiu sobre o estabelecimento no exercício.	132,98	22,33

FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM HORÁRIOS ESPECIAIS (ARTIGO 153, DA LEI Nº 985/84 COMBINADO COM O §1º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 993/84)

	POR DIA-R\$
Aos estabelecimentos comerciais em geral que, em datas e eventos importantes à comunidade, desejarem obter licença de funcionamento em horário especial.	78,53

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE (ART. 161, DA LEI Nº 985/84)

COMÉRCIO EVENTUAL

ITENS		DIA-R\$	MÊS-R\$	ANO-R\$
a)	Gêneros e Produtos Alimentícios, Aves, Ovos, Doces, Frutas, Queijos, Peixes, Carnes, Refrigerantes e Bebidas em geral, etc. Para serem expostos e vendidos em veículos:	-	-	-
	- de tração animal	17,67	41,04	-
	- em carro utilitário	42,56	188,21	-

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 38 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS		DIA-R\$	MÊS-R\$	ANO-R\$
	- em caminhão	81,54	373,14	-
	- em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m² de área ocupada	17,67	41,04	-
b)	Artigos diversos: de cama, de bazar, roupas feitas, tapetes, bijuterias, ferramentas, alumínio, louça, brinquedos, perfumes, ornamentais e de artesanato em geral expostos e vendidos:	-	-	-
	- sem a utilização de veículos	239,46	-	-
	- em veículos, mesas ou barracas	239,46	-	-
c)	Consertos de utensílios em geral	49,60	-	-
d)	Feira Livre	-	-	223,00

COMÉRCIO AMBULANTE

ITENS		DIA-R\$	MÊS-R\$	ANO-R\$
a)	Gêneros e produtos alimentícios, bebidas, pão, bolo, salgados, cachorro quentes, frutas, verduras, legumes, peixes, ovos, carnes, etc. transportados através de:	-	-	-
	- sem utilização de veículos	17,67	38,89	99,30
	- em veículos de tração animal	17,67	38,89	99,30
	- em veículos motorizados utilitários	49,60	148,90	496,43
	- em caminhão	49,60	148,90	496,43
b)	Vendas de árvores frutíferas e ornamentais, etc.	-	-	-
	- sem utilização de veículos	17,67	38,89	99,30
	- em veículos de tração animal	17,67	38,89	99,30
	- em veículos motorizados utilitários	49,60	148,90	496,43
	- em caminhão	49,60	148,90	496,43
c)	Artigos diversos: de couro, de bazar, roupas feitas, tapetes, ornamentos, enxovais, brinquedos, bijuterias, artesanatos, alumínios, louças, perfumes, utensílios domésticos, móveis, joias, etc., para serem transportados e vendidos através de:	-	-	-
	- sem utilização de veículos	245,55	-	-
	- em veículos de tração animal	245,55	-	-
	- em veículos automotor/automóveis e utilitários	245,55	-	-
	- em caminhão	245,55	-	-

OBSERVAÇÃO:

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 39 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

O comerciante eventual ou ambulante que, quando autorizado pela Prefeitura Municipal, utilizar-se de alto-falante para vender seus produtos, além da taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante incidente, recolherá um adicional de 100% (cem por cento) daquele valor, a título de Taxa de Publicidade.

Mesmo quando expressamente autorizada a utilização de alto-falante ao comerciante eventual ou ambulante, pela Prefeitura Municipal, estes não poderão utilizá-lo:

a) Na área central da cidade e nas proximidades de hospitais, unidade básica de saúde, pronto socorro, centro de saúde, escolas, igrejas, fórum, creches e emissoras de rádio;

b) Antes das 12:00 (doze) horas e depois das 18:00 (dezoito) horas;

c) Reproduzindo música, programas de rádio, etc.

O pagamento das Taxas do Comércio Eventual ou Ambulante poderá ser efetuado de acordo com os seguintes planos:

I - Antecipadamente, quando por dia:

II - Até o dia 05 (cinco) do mês em que for devida, quando mensalmente;

III - Durante o 1º (primeiro) mês, quando por trimestre (valor equivalente a 03 (três) taxas mensais), com desconto de 10% (dez por cento);

IV - Até o 03 (terceiro) mês, quando por semestre (valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da taxa anual);

V - Trimestralmente, quando por ano.

Para o Comércio Eventual ou Ambulante não será concedida licença, de qualquer artigo, que a juízo do Executivo Municipal, ofereça perigo à saúde ou segurança pública.

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (ART. 167, DA LEI Nº 985/94)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	CONSTRUÇÕES	-
	Por metro quadrado de área coberta:	-
	- Prédio do tipo popular ou operário	3,49
	- Prédios residenciais, de um ou mais pavimentos por metro quadrado e área útil de piso coberto	4,27
	- Prédios de um ou mais pavimentos, a serem usados em atividades industriais, comerciais ou profissionais, por metro quadrado e área útil	4,27
	- Garagem e postos de lubrificação por metro quadrado de área útil de piso	3,86

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 40 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

	coberto	
	- Barracões e galpões para qualquer fim por metro quadrado de área útil de piso coberto	3,49
	- Dependências em qualquer construção por metro quadrado de área útil de piso coberto	3,49
	- Construção de marquises e toldos de estrutura fixa por metro quadrado	2,15
		-
b)	RECONSTRUÇÃO	-
	- As reconstruções parciais, pagarão a taxa de acordo com a sua natureza, pela metade do especificado nesta tabela, para as construções	-
		-
c)	OBRAS DIVERSAS	-
	- Andaimes no alinhamento do logradouro, inclusive tapume: para construção, reconstrução, pintura ou reparos gerais de prédios, por metro linear e por mês ou fração	3,49
	- Corte em meio-fio para entrada de automóveis	244,64
	- Demolição, por metro quadrado de área de edificação a ser demolida	2,15
	- Mudança de bomba de gasolina ou outro combustível líquido de um para outro local	280,07
		-
d)	OUTRAS	-
	- Limpeza, pintura externa ou interna de prédios, muros ou gradis, construção de muros e de passeios quando aprovados pela Prefeitura Municipal, construção de barracões destinados a guarda de materiais para obra já licenciada e demolição total ou parcial, quando decorrentes de ordem da Prefeitura Municipal são isentos.	-

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES (ART. 170, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	ARRUAMENTOS	-
1	Com área de até 20.000 metros quadrados, descontados as áreas destinadas a logradouros públicos	6.932,70
2	Com mais de 20.000 metros quadrados, por 1.000 metros quadrados ou fração que exceder, além da taxa fixa, mais	141,84
		-
b)	LOTEAMENTOS	-
1	Com área de até 10.000 metros quadrados descontados as destinadas à logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município	3.468,09
2	De mais de 10.000 metros quadrados, descontadas as destinadas a logradouros públicos, por 1.000 metros quadrados ou fração que	141,84

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 41 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

	exceder, além da taxa fixa, mais	
3	Aprovação de plantas ou projetos de loteamentos, arruamentos, desdobros ou subdivisões de terrenos inferiores aos citados nos itens 1 e 2, por 100 metros quadrados loteado, independente da zona da cidade em que se localiza, e descontadas as áreas destinadas as vias públicas, área institucionais e de lazer, doadas ao Município	17,67

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE (ART. 182, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	ALTO-FALANTE	-
	1- Por dia	84,98
	2- Por mês	205,60
	3- Por ano	2.021,26
		-
b)	ANÚNCIO	-
	1- Forma de cartazes, faixas, por dia	10,63
	2- Pintados em muros, por mês	102,79
	3- Pintados em muros, por ano	404,25
	4- Projetados em cinema, por filme ou por chamadas, por dia	42,56
	NOTA: Para os anunciantes de outras localidades, as Taxas serão cobradas em dobro	-
		-
c)	LETREIROS E PLACAS	-
	1- Até um (1) metro quadrado, por ano	152,42
	2- Com mais de um (1) metro quadrado, por ano	205,60
		-
d)	TABULETAS	-
	1- Até um (1) metro quadrado, por ano	205,60
	2- Com mais de um (1) metro quadrado, por ano	404,25
		-
e)	PROPAGANDAS	-
	1- Oral, feita por propagandista, por dia	42,56
	2- Por meio de veículos, animais, músicas e outros, por dia	205,60

TAXA DE EXPEDIENTE (ART. 188, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
01	Protocolos e petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais	24,84
02	Inscrições de Qualquer Natureza	88,65
03	Transferência de Contrato de Qualquer Natureza	141,84
04	Baixa ou alterações, em lançamentos ou registros	60,22

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 42 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
05	Aprovação de arruamentos ou loteamentos:	-
	Cada decreto contendo aprovação parcial ou geral de arruamento ou loteamento de terreno	116,93
06	Atestados, exceto os de pobreza	24,84
07	Alvarás de autorização em geral:	-
	a) de licença transferida	60,22
	b) de qualquer outra natureza	88,65
08	Vistoria:	-
	a) no perímetro urbano	60,22
	b) fora do perímetro urbano	173,72
09	Certidões	-
	a) Negativa de tributos	60,22
	b) Positivas	74,38
	c) Qualquer outra natureza	88,65
	OBS: Quando relativas a mais de um imóvel, cobrar por imóvel excedente	60,22
10	Expedição de "SEGUNDA VIA" de recibos ou outros documentos:	-
	a) até 03 páginas	34,62
	b) excedente por página	9,59
11	Desentranhamento ou restituição de papéis	24,57
12	Fornecimento de planta ou mapa da cidade ou do município	21,33
13	Fotocópias de documentos	0,39 (por cópia/lauda)

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (ART. 192, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
01	Espaço ocupado por balcões, barracas, quiosques, mesas, tabuleiros, aparelhos ou qualquer móvel utensílio, veículo, bem como depósito de bens ou mercadorias para fins comerciais:	-
	a) por dia e por m ²	10,63
	b) por mês e por m ²	258,80
	c) por ano e por m ²	999,99
		-
02	Espaço ocupado por circo e parques de diversões, por semana ou fração, por m ²	3,49
		-
03	Mercadorias não retiradas no prazo previsto, sem prejuízo de apreensão, por dia	14,16
		-
04	Espaço usado para estacionamento eventual de veículos:	-

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 43 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
	a) por veículo e por dia	31,92

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS (ART. 197, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	-
	1- Por emplacamento	60,22
	OBS: Além da taxa, cobra-se o custo do material utilizado (placas, etc)	-
		-
b)	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	-
	1- Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública	141,83
	2- Armazenagem por dia ou fração, no depósito municipal	-
	2.1- de veículos a motor, por unidade	141,84
	2.2- de animal de grande porte, por cabeça	102,79
	2.3- de animal de pequeno porte, por cabeça	74,38
	3- De mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo quando alimentos e outros, e por unidade quando tecidos	14,16
	4- Outros não especificados	14,16
	OBS: Além das taxas acima, se cobrarão as despesas com a alimentação e o tratamento dos animais, bem como as de transporte até o depósito, e, em se tratando de animais, a vacinação, coleira, placa, quando for o caso e peço preço do custo.	-
		-
c)	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	-
	1- Alinhamento, por metro linear	8,33
	2- Nivelamento, por metro linear	24,80
	NOTA: Além das taxas acima, se cobrarão as despesas com engenheiros e topógrafos que executarem os serviços	-
		-
d)	OUTROS SERVIÇOS	-
	1- Vistoria de estabelecimentos ou veículos:	-
	1.1- Vistoria anual em clubes recreativos ou esportivos ou estabelecimentos destinados a diversões públicas	74,38
	2- Vistorias em circos e parques de diversões	74,38
	3- Outros não especificados	60,22

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (ART. 200, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Por metro linear da testada dos imóveis (testada principal),	14,19

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 44 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

	localizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª zonas	
	OBS: Não haverá cobrança da taxa, nas vias públicas não pavimentadas	

TAXA DO CEMITÉRIO (ART. 204, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	Inumação em sepultura rasa:	-
	1- de adulto	32,01
	2- de infante	25,68
		-
b)	Perpetuidade:	-
	1- de terreno em avenidas, por metro quadrado	202,13
	2- de terreno no interior de quadras, por metro quadrado	159,60
	3- inumação de adultos	32,01
	4- inumação de infantes	28,43
		-
c)	Exumação para transladação	32,01
		-
d)	Diversos:	-
	1- abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu, perpetuo, para nova inumação	56,74
	2- execução de obras e embelezamento	53,23
	3- assentamento de túmulos de mármore, alabastro e material semelhante	159,60
		-
e)	Carneira:	-
	Valor do custo dos serviços, mão de obra, mais 10% (dez por cento) a título de administração	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 45 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.435, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 2.610,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinada a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo 12 da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0073 0000 Sentenças Judiciais (Precatórios e Requis. Pagam. de Pequeno Valor)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.91.15 sentenças judiciais de pequeno valor [ficha 081].....R\$ 1.510,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 092].....R\$ 1.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 2.610,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 46 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 093]R\$

1.510,00

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095].....R\$ 1.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 2.610,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 47 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.436, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 490.749,43, a serem cobertas com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 490.749,43 (*quatrocentos e noventa mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos*), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal n.º 3.561, de 29/12/2022** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023*), outorgado pelo Artigo n.º 12 da **Lei Municipal n.º 3.531, de 30/09/2022** (*para elaboração e execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095]

R\$ 152,41

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 02 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2011 0000 Proteção Social à Criança e ao Adolescente

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 112]

R\$ 168,34

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 48 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 130]

R\$ 725,97

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 251]

R\$ 1.848,59

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 284]

R\$ 1.039,80

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 315]

R\$ 17.839,47

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2087 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Creche (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 273.000 Educação-FUNDEB-Outros-Creche

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 380]

R\$ 1.386,64

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 464]

R\$ 313,23

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 475]

R\$ 9.376,85

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 49 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 491]

R\$ 452.202,99

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 516]

R\$ 1.936,86

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 590]

R\$ 3.758,28

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 490.749,43

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 279]

R\$ 18.952,08

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 813 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1087 0000 Implantação do Distrito Empresarial

Fonte de recurso: 07 Operação de Crédito

Código de aplicação: 100.000 geral total

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 534]

R\$ 471.797,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 50 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 490.749,43

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 51 de 62

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Técnico Administrativo

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 129/2.023
Processo Administrativo Nº 630/2.023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FIXADOR E CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 20 de DEZEMBRO de 2.023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 10 de JANEIRO de 2.024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 19/12/2.023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-5155 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 52 de 62

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000524/23

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 90

Objeto: Abertura de processo licitatório para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para cocção dos alimentos da merenda escolar, incluindo a instalação de 04 (quatro) à 05 (cinco) cilindros de GLP P190 e tubulação em regime de COMADATO, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município

Detalhamento do Objeto:

Na data de 19 de dezembro de 2023, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9745	07/08/2023	Fernanda Hypólito Tomaz	Equipe de apoio	326.619.728-38	404362989
9745	07/08/2023	Lucas Camargo de Carvalho	Pregoeiro	410.691.728-98	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	COMPANHIA ULTRAGAZ S A		61.602.199/0015-18	Não
Sim	BERNARDO BERGAMASCHI BRESCIANI	001.177.820-25	6049480541	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	019.001.160	PETRÓLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL;	KG	13000	
Classif.	Código	COMPOSIÇÃO PROPÃO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Proponente / Fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A	12,00	156.000,00	Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:00:10)
Sessão iniciada, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:00:52)
Bom dia, sessão iniciada.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:03:46)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:03:53)

Item: 1 - PETRÓLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSIÇÃO PROPÃO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:03:53)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:37:10)

Documentos de habilitação disponibilizados.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:47:30)

Bom dia, Licitante 01.

Foi apresentada a certidão de regularidade fiscal estadual de débitos não inscritos, contudo o edital solicita a de débitos estaduais inscritos.

PA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 53 de 62



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

9.5.6. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (débitos inscritos na dívida ativa) do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Além disso, não foi juntada declaração dos dados do fornecedor, conforme item 9.9 do edital.

Sobre o atestado de capacidade técnica, consta apenas a quantidade de fornecimento superior a 2000kg por mês. Assim, não há possibilidade de aferir se cumpre os 50% do edital (pelo menos 6500kg), porque ausente a quantidade de meses. Solicito que envie nota fiscal referente ao serviço prestado no atestado.

Consegue enviar a documentação faltante no prazo de 1h?

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:56:27)

Caso não consiga, favor informar para que seja concedido prazo para regularização.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 19/12/2023 10:20:51)

Anexo

Complete com a DocuSign_03 - DADOS.pdf

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 19/12/2023 10:20:59)

Segue a declaração de dados

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 19/12/2023 10:21:46)

Anexo

4.2. CERTIDA-O DE REGULARIDADE PGE SP DIV ATIV.pdf

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 19/12/2023 10:21:54)

Segue a certidão da PGE

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 10:48:40)

Licitante, sobre o CNPJ no dado do fornecedor, favor colocar o mesmo do cadastro do sistema.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 10:50:46)

Aguardo anexo aqui no chat.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 19/12/2023 10:53:16)

Ok, vamos providenciar

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 19/12/2023 11:00:58)

Anexo

Complete com a DocuSign_03 - DADOS_(1).pdf

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 19/12/2023 11:01:03)

Segue o documento

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/12/2023 11:06:14)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 11:06:39)

Licitante 01, por gentileza, enviar a proposta atualizada.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 19/12/2023 11:13:53)

Ok, estamos atualizando

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 19/12/2023 11:18:45)

Anexo

Complete com a DocuSign_02 - PROPOSTA_COMERC-17.pdf

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 19/12/2023 11:18:50)

Segue o documento

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 11:35:22)

Licitante 01, por gentileza, enviar a documentação de habilitação de forma física por correio, no endereço Praça Martinico do Prado, 1626, Morro Agudo/SP

Obrigado a todos pela participação.

Sessão será encerrada.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 11:37:09)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:03:53)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:03:53)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:03:54)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:05:00)

Licitante 01, seu preço está acima do médio, consegue chegar no valor de 9,80?

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:13:54)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:14:12)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:14:30)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/12/2023 09:14:57)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/12/2023 11:24:38)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/12/2023 11:24:38)

61.602.199/0015-18

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Melhor oferta: R\$ 9,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 55 de 62



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Lucas Camargo de Carvalho
CPF.: 410.691.728-98
RG.:
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9745 DE 07/08/2023

Fernanda Hypólito Tomaz
CPF.: 326.619.728-38
RG.: 404362989
Cargo: Equipe de apoio
PORTARIA: 9745 DE 07/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 56 de 62

Editais



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

ATO RETIFICADO E REPUBLICADO (*)

**EDITAL Nº 001 DE 18 DE DEZEMBRO DE
2023 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
O PROGRAMA “RECOMEÇAR”**

**ESTABELECE NORMAS PARA
INSCRIÇÕES NO PROGRAMA
“RECOMEÇAR”**

O Prefeito do Município de Morro Agudo, Vinícius Cruz de Castro, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização da inscrição no Programa “Recomeçar” conforme Lei Municipal nº 3.325/2021, com objetivo de desenvolver estratégias de inclusão social de pessoas e famílias com maior grau de vulnerabilidade social, através de programa de transferência de renda para o combate ao desemprego.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa consiste na concessão de bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) e participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividade vinculadas no curso de qualificação profissional e/ou ocupacional às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município.

1.2 O acompanhamento das publicações referentes à inscrição e participação no Programa é de responsabilidade exclusiva do interessado.

1.3. Os interessados que se inscreverem neste Programa, serão classificados de acordo com os critérios de seleção elencados neste edital, na lei municipal 3.325/2021 e decreto 5588/2021 e lei municipal 3.407/2021, serão chamados conforme vagas disponibilizadas pela administração pública.

1.4. A lista de selecionados terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, exceto participantes que buscam a conclusão EJA, conforme alteração da Lei nº 3.508 de 2022.

1.5. A aferição dos requisitos para a concessão do benefício será realizada através da seleção criteriosa das famílias e indivíduos inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e indicação de alteração da Lei nº 3.325/2021. No ato da seleção inicial, terão prioridade os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda socioassistenciais, identificados no Cadastro Único e 10 % das vagas

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 57 de 62



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

a indivíduos inseridos em programas municipais de recuperação e reabilitação do uso de drogas, em especial:

1.5.1 Pessoas com deficiência, conforme quesito do cadastro único e apresentação de laudo médico;

1.5.2 Famílias com presença de trabalho infantil identificados no cadastro único;

1.5.3 Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;

1.5.4 Famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento provisório;

1.5.5 População em Situação de Rua identificados no cadastro único;

1.5.6 Indivíduos egressos do sistema penal nos últimos 5 (cinco) anos;

1.5.7 Beneficiários do Programa Bolsa Família;

1.5.8 Mulheres vítimas de violência que possuem boletim de ocorrência e estão em acompanhamento no respectivo serviço;

1.5.9 10% das vagas a indivíduos inseridos em programas municipais de recuperação e reabilitação do uso de drogas.

1.6 Não será admitido mais do que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

1.7 Para efeitos deste programa, conforme lei regente, considera-se núcleo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento, ou tenham despesas atendidas, desde que moradores em um domicílio. Assim, mesmo as pessoas que não sejam parentes, mas dividam as rendas e despesas de um domicílio.

1.8 A avaliação dos critérios elencados nos itens 1.5 a 1.7 será feita mediante Parecer Social realizado pela Secretaria Municipal da Cidadania.

1.9 Os beneficiários do Programa somente poderão participar novamente após o cumprimento de carência mínima de 6 meses, contados do término de seu período, desde que averiguadas condições para o ingresso.

1.10 A jornada de atividade no Programa será de até 24 (vinte e quatro) horas e no mínimo 12 (doze) horas semanais, destinadas à frequência e participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades vinculadas no curso de qualificação profissional e/ou ocupacional. A jornada de atividade ou a qualificação poderá ocorrer inclusive durante os finais de semana.

1.11 O interessado deve estar ciente que o período de execução das atividades será definido posteriormente ao processo de seleção e a frequência é obrigatória, sendo condição para continuidade no programa e consequente acesso ao benefício financeiro, podendo ser matutino, vespertino ou noturno.

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 58 de 62



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

1.11.1 Os beneficiários selecionados a participar do programa somente serão admitidos mediante assinatura de termo de compromisso, na forma do ANEXO I do decreto 5588/2021, onde conste, além de seus dados pessoais, a obrigatoriedade de frequentar os cursos disponibilizados pela Prefeitura Municipal em até 12 (doze) meses após o encerramento do programa.

1.11.2 Caso o beneficiário, após assinatura do termo e recebimento do benefício, se recuse a participar dos cursos disponibilizados, ficará obrigado a restituir os valores recebidos, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e administrativa.

1.11.3 Poderão ser dispensados da realização do curso ou ter a carga horária reduzida aqueles beneficiários que comprovarem, mediante documentação submetida à análise da Secretaria Municipal de Cidadania, que foram empregados após o encerramento do programa ou obtiveram grau de escolarização no ensino básico, superior ao de ingresso no Programa, por quaisquer das modalidades de educação disponíveis.

CRONOGRAMA	
19 DE DEZEMBRO A 05 DE JANEIRO	INSCRIÇÕES
08 A 12 DE JANEIRO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
15 DE JANEIRO	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
16 A 18 DE JANEIRO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO
19 DE JANEIRO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
23 DE JANEIRO A 29 DE JANEIRO	CONVOCAÇÃO ENTREVISTAS CLASSIFICADOS

DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas até 130 (cento e trinta) vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A presente seleção não assegura ao candidato classificado o chamamento imediato, ficando este condicionado a ordem de classificação, ao interesse da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária.

2.3 As vagas deverão ser preenchidas por interessados que atendam aos requisitos e habilitações mínimas exigidas neste Edital e na Lei nº 3.325/2021 e Lei nº 3.407.

3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3

3.1 No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação dos seguintes critérios mínimos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 59 de 62



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

3.1.1 Menor renda per capita, resultado da divisão da renda familiar pelo número de membros da família;

3.1.2 Maior número de dependentes crianças e adolescentes até 16 anos completos;

3.1.3 Maior tempo de desemprego;

3.1.4 Maior idade;

3.1.5 Famílias e indivíduos inseridos em serviços socioassistenciais; conforme, previsto na resolução 109, de 11 de novembro de 2009;

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado deverá efetuar a inscrição no período das 8h do dia 18 de dezembro de 2023 até às 17h do dia 05 de janeiro de 2023, através da internet, pelo link <https://www.morroagudo.sp.gov.br/recomecar>

4.2 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na lei nº 3.325, de 19 de fevereiro de 2021, Lei 3.407 de 10 de novembro de 2021, Lei nº 3.508 de 04 de agosto de 2022, e no Decreto nº 5.588, de 28 de maio de 2021 e lei nº sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.3 Concluída a inscrição, não será aceito acréscimo de informações adicionais;

4.4 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Secretaria Municipal da Cidadania publicará a relação dos inscritos, de acordo com o cronograma previsto e não serão aceitas novas inscrições;

4.5 As inscrições serão gratuitas;

4.6 Após o período de inscrição haverá a análise das inscrições para confirmação das informações apresentadas e, posterior deferimento de cada inscrição ou não.

4.6.1 Os inscritos selecionados e convocados, para efeito de preenchimentos das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade, caso seja solicitado.

4.7 Haverá a publicação de novo edital para divulgação das inscrições deferidas e inscrições indeferidas.

4.8 São requisitos mínimos para a inscrição:

4.8.1 Estar inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) pelo período mínimo de 6 (seis) meses no município de Morro Agudo, desempregado por tempo igual ou superior a 1(um) ano, desde que não aposentado,

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 60 de 62



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

pensionista, beneficiário da previdência social, inclusive BPC, não esteja recebendo seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;

4.8.2 Ter residência Fixa no Município de Morro Agudo há pelo menos 1 ano.

4.8.3 Ter entre 18 anos a 65 anos.

4.8.4 Ter disponibilidade para retomar aos estudos (EJA), caso necessário.

4.8.5 Ter disponibilidade para participação de cursos, palestras e encontros semanais, presenciais ou de maneira remota, conforme disposto em lei.

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 A relação dos inscritos, lista de classificação e demais publicações serão divulgadas no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo e www.morroagudo.sp.gov.br.

6 DO CHAMAMENTO

6.1 O chamamento será realizado a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos interessados.

7 DO DESLIGAMENTO:

7.1 Os benefícios de que trata o artigo 4º da lei de criação do Programa serão concedidos pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de inclusão no Programa, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal coordenadora do Programa, após este período o beneficiário será automaticamente desligado, exceto participantes que buscam a conclusão EJA, conforme alteração da Lei nº 3.508 de 2022.

7.1.1 Nos casos de exclusão do programa por vencimento de prazo, somente serão novamente admitidos no programa os assistidos após o cumprimento de carência mínima de 6 meses, desde que mantida a mesmas condições avaliadas para o ingresso.

7.1.2 Serão desligados do programa os bolsistas que:

7.2 Tiverem 03 (três) faltas consecutivas injustificadas ou 06 (seis) intercaladas dentro do mês, no programa.

7.2.1 Em caso de desacato a funcionário público ou demais colaboradores do setor ao qual o bolsista estiver vinculado, caso receba 2 (duas) advertências por escrito, dentro do período de 6 (seis) meses referentes a sua participação;

7.2.2 Obtiverem emprego ou outra fonte de renda, mesmo que transitório;

7.2.3 Deixarem de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 61 de 62



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

7.3 A apresentação de atestados de saúde garante a continuidade do participante no programa, durante o período previsto por esta lei, entretanto não serão computados valores referentes ao período do atestado para cálculo da bolsa auxílio.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.2 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Processo de Seleção Simplificada, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cidadania em conjunto com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Morro Agudo, SP, 18 de dezembro de 2023.

Vinícius Cruz de Castro

Prefeito Municipal

Carmen Lúcia Nishi

Secretária Municipal da Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1589

Página 62 de 62



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

(*) Ato Retificado e Republicado por ter saído no DiOE N° 1588, de 18/12/2023, com incorreção no original, quanto ao link de acesso para as inscrições no programa.